Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.214, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, para o período de 2007 a 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o conteúdo do Decreto nº 2.614, de 16 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º Para atender as disposições do artigo 4º, do Decreto nº 2.614, de 16 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, ficam nomeados para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMALES, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, que terão mandato de 02 (dois) anos, a contar do mês de outubro de 2007 até outubro de 2009:

I – Poder Executivo:

a) Titular: Mary Geisa Massaro;

b) Suplente: Ana Barki Garcia.

II – Poder Legislativo:

a) Titular: Vania Isabel Smaniotto Miola;

b) Suplente: Anacleto Zanella.

III - Professores das Escolas da Rede Pública:

a) Titular: Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira;

b) Titular: Adriana Beatris Silva Fisch;

c) Suplente: Rute Blazejuk Imlau;

d) Suplentes: Ana Maria Mikulski.

IV - Pais de Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal:

a) Titular: Jaqueline Terezinha Slussarek Sostisso;

b) Titular: Simone Terezinha Picoli;

c) Suplentes: Réa Silvia Bez Romani;

d) Suplente: Adriana Modler.

V – Segmento da Sociedade Civil:

a) Titular: Dalva da Silva Adami;

b) Suplente: Gilnei Roberto Kafer.

Art. 2º O Conselho instituído por este Decreto deverá reunir-se em sessões mensais e, extraordinariamente, quando se fizerem necessárias, mediante convocação.

Art. 3º As atividades dos membros nomeados neste Decreto são consideradas de relevante serviço público, e não serão remuneradas.

Art. 4º Os processos administrativos de avaliação dos recursos obedecerão ao estabelecido na legislação vigente e pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e sua decisão se tornará definitiva e obrigatória após a homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração.